

PARECER CME Nº 006/2010

Autoriza o funcionamento e aprova Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Educação Infantil, Pré-escola - 4 e 5 anos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada no bairro Bom Princípio, com vigência a partir de março de 2010.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 029, de 11 de março de 2010, com proposta de Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Educação Infantil, Pré-escola - 4 e 5 anos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada no bairro Bom Princípio, para análise deste conselho e solicita autorização de funcionamento.

A implantação de Educação Infantil, Pré-escola tem como objetivo atender uma real demanda nesta faixa etária, visando a integração, a socialização e o desenvolvimento da criança, bem como *“cumprir função sociopolítica e pedagógica das creches e pré-escolas implica assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e de ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas, por meio de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância”*. (Parecer CNE/CEB nº 20/2009)

A medida que, a escola se propõe a ofertar Educação Infantil é preciso: *“organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade, ampliando as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e idéias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades, e lhes possibilitem apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu Projeto Político-Pedagógico”*. (Parecer CNE/CEB nº 20/2009)

O Conselho Municipal de Educação visitou a escola em 22 de março de 2010 e constatou que:

- a infra-estrutura, mobiliário e sanitários exclusivos estão adequados a faixa etária das crianças;
- para atender as crianças há existência de profissional habilitado;
- a praça é adequada, com brinquedos em condições de uso, mas necessita de um processo de drenagem, evitando assim o acúmulo de água na mesma.

O Adendo de Regimento Escolar define o regramento específico para Educação Infantil no que diz respeito aos objetivos da escola para esta faixa etária, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Educação Infantil 4 e 5 anos de idade, construído com base nos parâmetros curriculares nacionais da educação infantil, prioriza o lúdico e permite ao professor flexibilidade no seu plano de trabalho, respeitando o desenvolvimento da criança.

Este conselho recomenda a ampliação do acervo literário próprio a faixa etária, do material pedagógico, maior diversidade e quantidade de brinquedos para a Educação Infantil - 4 e 5 anos.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento e aprova Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Educação Infantil, Pré-escola - 4 e 5 anos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada no bairro Bom Princípio, com vigência a partir de março de 2010.

Em 23 de março de 2010.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Josimara Bonera Bühler
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero
Sílvia Regina Ramos Bitencourt*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 23 de março de 2010.

CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA
Presidente do CME